



Edição CCCLV - Publicada em 18/04/2024 Instituído pela Lei nº 4.206/2021



ALUNOS DA AMEI REI PELÉ E CRIANÇAS DA ALDEIA DE PARANAPUÃ CELEBRAM DIA DOS POVOS INDÍGENAS

PÁG 04

Guardiã Maria da Penha: Um Escudo para vítimas de Violência Doméstica

PÁG 04

Espetáculo estreia gratuitamente no teatro do Parque Cultural Vila de São Vicente

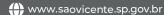
PÁG 05



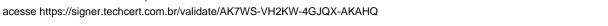


Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas













ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Leis Sancionadas Pelo Executivo	6
Decretos do Prefeito	
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ADMINISTRAÇÃO DIRETAAtos do Gabinete do Prefeito	8
Portarias do Prefeito	8
Despachos do Prefeito	
Atos das Secretarias	9
Portarias	
Despachos	
Outros Atos	
Seção de Pessoal	
Seção de Editais	
Seção de Licitações	16
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Atos Normativos	
Seção de Pessoal	
Seção de Editais	
Seção de Licitações	19
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos Normativos	20
Atos da Mesa	
Atos da Presidência	20
Resoluções	20
Decretos Legislativos	20
Atos Administrativos	20
Atos dos Secretários	20
Licitações	
Pessoal	20
Demais Atos	20













EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

lago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Dresidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

1º Secretário

Tiago Peretto

2° Secretário

Higor Ferreira

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907 Telefone: (13) 3569-1500 Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos seplag@saovicente.sp.gov.b

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Carlos Mendonca Neto secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wanessa Braz de Oliveira Pedroza sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios **Portuários**

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental Edson da Silva Santos

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo seac@saovicente.sp.gov.br





prefeiturasv





www.saovicente.sp.gov.br









ALUNOS DA AMEI REI PELÉ E CRIANÇAS DA ALDEIA DE PARANAPUÃ CELEBRAM DIA DOS POVOS INDÍGENAS

Dança, encenação, músicas e peças artesanais típicas dos povos indígenas tomaram conta da quadra poliesportiva da AMEI Rei Pelé (Samaritá) nesta quarta-feira (17), com os integrantes da aldeia Paranapuã como espectadores. Durante a tarde, alunos da escola de tempo integral realizaram apresentações, representando hábitos e costumes indígenas.

Mais que festa, a ação serviu como momento de reflexão. "Não é um dia de pôr cocar na cabeça, apenas. É dia de aprender com os povos indígenas e tudo o que trazem para o nosso País", enfatizou a diretora da unidade, Regina Davino.

Sob o comando do professor Willian Monteiro, os estudantes da AMEI executaram uma música com violão, atabaques e chocalhos. "Me emociona esta humilde homenagem para vocês, porque também tenho descendência indígena", disse Willian.

Outro grupo com 120 crianças dançou com cocares confeccionados pelos próprios alunos, sob a supervisão da coordenadora da oficina de expressões artísticas, Carla Vanessa, e coreografia preparada pelas professoras Laudiceia Guglielmetti, Elaine Bastos e Celeste Lima.

Na sequência, foi a vez do grupo Mensageiros do Guarani, da aldeia Paranapuã, se apresentar para os estudantes. "Importante dizer que 19 de abril não é uma data para comemorar, e sim um momento de lutar pelos povos indígenas mortos, lutar pelas nossas terras que foram invadidas", afirmou Rogério Macena.

GUARDIÃ MARIA DA PENHA: UM ESCUDO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O projeto Guardia Maria da Penha é mais uma ferramenta para proteger vítimas de violência doméstica em São Vicente, criado pela Guarda Civil Municipal (GCM), com o intuito de acompanhar e proteger mulheres que já sofreram agressão, seja ela física, mental ou patrimonial. A iniciativa oferece suporte integral às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Por meio de parcerias intersecretariais, o projeto engloba acompanhamento de saúde física e psicológica, orientações jurídicas, além de suporte especializado constantemente. Tudo para que essas mulheres possam reconstruir suas vidas com segurança e dignidade. A intenção é a prevenção e o combate ao ciclo da violência, por meio de apoio e educação. "Na maioria das vezes a mulher volta para o agressor apenas porque ele promete mudar. Ela se envolve neste ciclo até mesmo depois de denunciá-lo, até que ele seja agressivo novamente", explica Marcela Barbosa, Guarda Civil Municipal de São Vicente e idealizadora do Guardiã Maria da Penha.

Serviço - Para que a vítima seja contemplada, primeiramente ela deve abrir um boletim de ocorrência e pedir medida









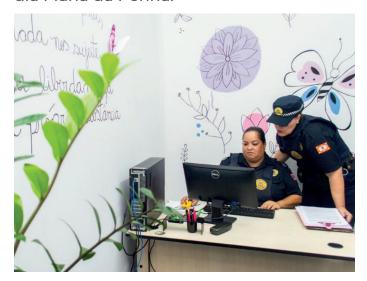




protetiva do agressor junto à Polícia Militar (PM). O caso será passado à GCM, que entrará em contato com a mulher via telefone. Após o primeiro contato, será agendada uma visita doméstica. Também é possível que o atendimento seja feito na nova sala do projeto, localizada na base da GCM (Av capitão mor Aguiar, 798 - Centro).

Após a visita e avaliação, a vítima será encaminhada aos devidos atendimentos, de acordo com sua realidade e necessidades. "A nova sala é mais uma ferramenta para o atendimento dessas mulheres que precisam recomeçar a vida de forma digna. Mais um passo em busca da segurança", ressalta o comandante da GCM de São Vicente, Rubens Goes.

Investimentos - Dentre as entregas destacam-se o Centro de Controle Operacional (CCO), primeiro sistema de monitoramento da história da Cidade - que fiscaliza pontos estratégicos do Município por meio de totens e câmeras de segurança, a aquisição de radiocoumunicadores com sistema de geolocalização via GPS, coletes balísticos para a Guarda e o convênio firmado com a Polícia Federal (PF), habilitando os GCMs ao porte institucional de arma de fogo, inauguração de uma nova base da defesa civil e nova sala para guardiã Maria da Penha.



ESPETÁCULO ESTREIA GRATUITAMENTE NO TEATRO DO PARQUE CULTURAL VILA DE SÃO VICENTE

O Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa - Centro) estará movimentado neste fim de semana! Na sexta (19), o espetáculo teatral "Proibiram o Amanhã e Outras Drogas Menos Intensas", se apresenta gratuitamente às 20h, com reapresentação no sábado (20).

A peça é apresentada por Luan Assunção, ator e autor de sua primeira obra teatral, que conta sua jornada dentro do universo das drogas e a vida em situações perigosas.

Este espetáculo já passou por cidades da Baixada Santista e desembarca em São Vicente neste fim de semana, antes do fim da temporada em maio.

Com produção da Alvorada Cultural, o espetáculo tem incentivo do Proac, através do edital da Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas do Governo do Estado de São Paulo, e conta também com apoio do restaurante Itabaiana e da Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult).

"Proibiram o Amanhã e Outras Drogas Menos Intensas" é um álbum de causos que reflete a jornada pessoal do artista pelo universo das drogas. Entre danças, confissões e ironias, o espetáculo oferece uma visão multifacetada, onde muitas vozes se unem no esforço de narrar um horizonte marcado por poucas possibilidades. O espetáculo é livre para todos os públicos.







Edição CCCLV - Publicada em 18/04/2024 Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4531, DE 17 DE ABRIL DE 2024
Denomina "Giusfredo Mario Santini" a ciclovia.
Proc. n.º 3551009.401.00009311/2024-51
Projeto de Lei n.º 41/24 de autoria de Vereado

Projeto de Lei n.º 41/24 de autoria do Vereador Adilson da Farmácia

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Giusfredo Mario Santini" a ciclovia existente no começo da Orla do Itararé, nas proximidades do Parque Municipal Roberto Mario Santini, até a Estação Barreiros, nas proximidades da Ponte A tribuna, no Bairro Vila Margarida, em São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de abril de 2024.

KAYO AMADO Prefeito Municipal

LEI N.º 4532, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente. Proc. n.º 3551009.401.00009463/2024-53 KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicen-

te, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de abril de 2024.

KAYO AMADO Prefeito Municipal

LEI N.º 4533, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Considera de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação. Proc. n.º 3551009.401.00010590/2024-03

Projeto de Lei n.º 31/24 de autoria do Vereador Adilson da Farmácia

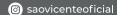
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Afeto em Ação, com sede e foro no Município de São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

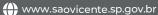
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de abril de 2024.

KAYO AMADO Prefeito Municipal















DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6500, DE 16 DE ABRIL DE 2024 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Processo.: 3551009.401.00010433/2024-90

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 1.437,09 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.846.0008.0019.92.100.0063.3.3.90.93 R\$ 1.437,09

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de: I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43,

§ 1°, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos: Implantação do Projeto Cozinhalimento – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0063

Valor: R\$ 1.437,09

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de abril de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda















Edição CCCLV - Publicada em 18/04/2024 Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 078/GP/2024

Designa Membros para Fórum Permanente de Educação.

Proc n.º 24141/2021.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o constante no Proc. n.º 24141/21. **RESOLVE:**

Art. 1°- Ficam nomeados para compor a Fórum Permanente de Educação, instituído pela Lei n.º 4223, de 23 de dezembro de 2021;

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Wania Louise Xavier.

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Denise de Oliveira Barbosa;

III - Representantes Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:

Belomita Hortência Ciríaco de Carvalho;

IV- Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Privada:

Mariza do Nascimento Tirloni;

V- Representante dos Professores do Ensino Fundamental I Municipal-Anos Iniciais:

Elisa Abreu de Brito;

VI - Representante dos Professores do Ensino Fundamental I Municipal-Anos Finais;

Marcus Vinícius de Oliveira:

VII – Representante dos Professores do Ensino Fundamental II Municipal-Anos Iniciais:

Silvia Santan Reis;

VIII - Representante dos Professores do Ensino Fundamental II Rede Privada;

Simone Ike;

IX - Representante de Equipe Gestora das Escolas da

Rede Municipal;

Patrícia Simões:

X - Representante Equipe Gestora das Escolas da Rede Privada;

Márcia Regina Pinheiro Morales;

XI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Magistério e na Educação Municipal de São Vicente: Thobias Paraguai.

XII – Representante dos Conselhos de Escolas da Rede Municipal:

Heide Gorete Silva de Melo.

XIII – Representante da Associação de Pais e Mestres: Sara Pereira da Rocha.

XIV – Representante dos Alunos do Ensino Médio: Kamilly Barboza da Silva.

XV - Representante do Grupo de Pesquisa sobre educação cadastrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

Silvia Adriana Leandro Gomes da Costa.

XVI – Representante Equipe gestora de Ensino Superior:

Helder Júnior Araújos.

XVII – Representante do Conselho Tutelar da Área Continental:

Fernanda Barbosa da Silva.

XVIII – Representante do Conselho Municipal da Juventude:

Gisele Meyer.

XIX - Representante das Equipes Gestoras das Escolas da Rede Estadual:

Cláudia Regina Álvaro Pirolo.

XX – Representante Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Densenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação:

Valéria Moretti.

XXI - Representante da Câmara Municipal:

Igor Cassis Montovani.

XXII – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Cristine Prado Conceição.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de abril de 2024.

KAYO AMADO Prefeito Municipal

saovicenteoficial













PORTARIA N.º 092/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7.686/2024;

RESOLVE:

I - Demitir a Sr.ª Rosangela Santana Cortez, Reg. n.º 63.943, Professor Adjunto de Arte, Ref. "PEB2", nos termos do art. 265, Inciso VII, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de abril de 2024.

KAYO AMADO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, alterada pela Lei n.º 1054, de 07 de julho de 2022 e o constante no Processo 05720/2024-88,

RESOLVE:

I - Excluir, a contar de 8 de abril de 2024, a Sr.ª Fabiana de Araújo Zeferino, Registro Funcional n.º 13.063, da Portaria n.º 681 – GP, de 14 de agosto de 2020, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

II - Incluir, na condição de suplente, a Sr.ª Glória Yogui, Registro Funcional n.º 61.912.

Registre-se e cumpre-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de abril de 2024.

KAYO AMADO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 095/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 07320/2023-26,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 1° de abril de 2024, o item "b", da Portaria n.º 050/GP, de 27 de fevereiro de 2024, que coloca servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente, em razão da Aposentadoria Voluntária da servidora Sônia Aparecida Franco de Godoy, Registro Funcional n.º 60.718, concedida pela Portaria n.º 071/2024, do Instituto de Previdência

dos Servidores Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 412/SEGES/2024

Altera a Portaria n.º 1466/SEGES/2022, que designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 011/DIGP/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1° – O artigo 1° da Portaria SEGES n.º 1466, de 18 de novembro de 2022, passa a vigorar com a alteração do inciso "II":

"Art. 1°...

II – Fiscal suplente: Luciene Andrade, Reg. n.º 64.426." (NR)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 445/SEGES/2024

Delega competências ao Secretário Adjunto, da Secretaria de Gestão - SEGES. Proc. 10557/2024-75

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto, da Secretaria de Gestão - SEGES, competências para firmar os seguintes ajustes nos quais esta Administração Direta do Município figure como contratante:

I - termos de compromisso de estágio, elaborados com fundamento na Lei Federal n.º 11.788/08;







www.saovicente.sp.gov.br







 II - contratos de trabalho, elaborados com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. Incluem-se nas competências delegadas pelo caput, também, os termos aditivos, apostilamentos, distratos e outros instrumentos congêneres regidos pelas respectivas legislações. Art. 2º Esta Portaria:

I - vigerá até 31 de dezembro de 2024;

 II - entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de abril de 2024.
 São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 07/24 - SEMAM

Dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para instrução de processo licitatório para contratação de empresa ou instituição especializada para implantação de modelo hidrodinâmico de alta resolução para a simulação da circulação das correntes de maré na Baía e Estuário de São Vicente – SP, devidamente calibrado e validado, associado à implantação de um modelo de dispersão de resíduos flutuantes, que permita avaliar essa dispersão, áreas de acumulação no estuário e o sistema de barreiras de contenção a ser implantado pelo município de São Vicente, em atendimento as disposições da Lei 14133 de 1° abril de 2021.

Considerando a Lei n.º 14133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando que o estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sr.ª Julia Pires Fujiara Guerino – Reg. 63754 – Engenheira Ambiental, para conduzir a elaboração do estudo técnico preliminar conforme estipulado pela referida Lei.

Art. 2° – O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e sua

melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

 I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art. 3° – O prazo estabelecido para a conclusão do estudo técnico preliminar é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta portaria.















Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de abril de 2024.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Meio Ambiente

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 10.274/2024. Interessado: Romualdo Miranda Carneiro. Assunto: Prorrogação de Exercício. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Inviável o atendimento da solicitação de dilação de prazo para início de exercício, e por duas razões. A uma, porque ausente previsão legal ou editalícia que a autorize. A duas, porque o candidato apenas se apresentou à primeira perícia médica em 02 de abril, quando já se havia decorrido mais de 30 (trinta) dias de sua nomeação, havendo clara relação entre a inércia do candidato em providenciar o agendamento médico e seus exames com a presente proximidade do esgotamento do prazo. Nesse sentido e por tais razões, indefiro o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício."

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

OPORTUNIDADE PARA SERVIDORES

Gratificação interessados em receber Assistência Técnica GAT, criada pela de Lei Complementar Municipal n.º 1066/22 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6034/22, deverão realizar cadastro junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos - SEJUR, por meio do e-mail sejur@saovicente.sp.gov.br.

São requisitos para cadastramento:

- a) ocupar cargo o qual exija diploma de ensino superior como requisito para provimento, ou de técnico em contabilidade;
- b) ser integrante de carreira atinente às áreas fiscal, contábil, ambiental, de arquitetura, de engenharia, tecnológica, de saúde e geológica.
- Os interessados deverão fornecer os seguintes elementos para fins de cadastramento:
- a) nome completo;
- b) número de registro;
- c) data de posse no cargo;
- d) cópia da portaria de nomeação;
- e) local de lotação;
- f) dados de contato;
- g) área de atuação como assistente técnico.

A GAT incide na apresentação de laudos, no sentido estrito do termo, de modo que a não realização de cadastro para fins de seu recebimento não isenta o servidor de, nos termos do Art. 246, XI, "a", do Estatuto dos Servidores Públicos de São Vicente, prestar esclarecimentos e orientações pertinentes, quando suscitados a fazê-lo, no contexto de instrução de processos judiciais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de abril de 2024.

WILSON RAIA DE CARVALHO Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE GESTÃO

NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CONVOCA a Sr.ª Adineuza Rocha Pereira, CPF n.º XXX.087.588-XX, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo Administrativo n.º 41.773/20. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei





prefeiturasv



www.saovicente.sp.gov.br







Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a servidora Yone Semeao dos Santos D Avila Rodrigues, CPF n.º XXX.138.638.XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 43.292/16–Assunto: Readaptação Funcional. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

PORTARIA N.º 408/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8036/2024-58, da Secretaria de Gestão:

RESOLVE:

Designar Paloma Sousa Silva, Reg. n.º 64.286, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de1º de abril a 20 de abril de 2024, e comfundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marlene Tsukie Hamamoto, Reg. n.º 19.312, Assistente Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "I", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 432/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 9267/2024-89, da Secretaria de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Designar Elionai Santos Silva, Reg. n.º 19.554, Assessor II, Ref. "M", para, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ilton Alves dos Santos, Reg. n.º

64.527, Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Secretaria de Desenvolvimento Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 433/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8.714/2024, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários.

RESOLVE:

Designar Marcos Vinícios Figueiredo Paiva Meira, Reg. n.º 64.803, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Luiz Carlos França da Hora, Reg. n.º 64.494, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 434/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8.741/2024, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Andrea dos Santos, Reg. n.º 19.136, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rosana Sanches Martins Assunção, Reg. n.º 64.485, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão















PORTARIA N.º 435/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de marco de 2.021.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de abril de 2024, Rafaela de Lourdes Feijó, R.G. n.º 44.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R", na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 436/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10.097/2024;

RESOLVE:

I-Designar, a partir de 06 de abril, o Sr. Pablo Gonzalez Covas, Reg. n.º 64.488, Coordenador, Ref. "L', para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, Ref. "R", lotado na Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 437/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8067/2024-17, da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Designar Juliana Cardoso de Oliveira Moraes, Reg. n.º 60.296, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 1, Ref. "G", para, no período de 25 de março a 23 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir André Luiz Monteiro do Amaral, Reg. n.º 63.968, Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Secretaria de Assuntos Jurídicos, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 438/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8730/2024-75 da Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

I-Designar Matheus Santos da Silva Macedo, Reg. n.º 63.834, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marcelo Alexandre Gerim, Reg. n.º 64.487, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Cultura, durante impedimento legal de férias.

II-Designar Vanderleia de Souza Cedro, Reg. n.º 60.431, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "F", para, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Matheus Santos da Silva Macedo, Reg. n.º 63.834, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Cultura, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 440/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5901/2024-12,

RESOLVE:

Designar, a partir de 08 de abril de 2024, Thalita dos Reis Martins, Reg. n.º 60.126, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Projetos, Obras e Serviços, na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão















PORTARIA N.º 443/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10257/2024-96, da Secretária de Educação;

RESOLVE:

I-Designar, a partir de 1° de abril de 2024, Margarida de Sousa Duarte Almeida, Reg. n.° 15.802, Coordenador Pedagógico, Ref. "ASSC", para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação;

II-Designar, a partir de 15 de abril de 2024, Ana Cristina Borges de Oliveira, Reg. n.º 19.238, Professor de Educação Especial, Ref. "PEB2", para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Pedagógico, no UE José Borges Fernandes;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 444/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023 e 7264/2024.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de abril de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I-Assistente Social, Ref. "L", Millena Nascimento Frazão, documento n.º 53.XXX

II-Dentista Protesista-20h, Ref. "O", Fabiana Vilhena, documento n.º 28.XXX;

III-Farmacêutico, Ref. "M", Jaqueline Freire Garcia, documento n.º 45.XXX;

IV-Médico Anestesiologista – 24h, Ref. "MED", Victor Hugo Esteves Dias Tovani, documento n.º 38.XXX;

V-Médico Cardiologista – 20h, Ref. "MED", Rafael Henrique Machado, documento n.° 30.XXX;

VI-Médico Infectologista – 20h, Ref. "MED", Tatiana Almeida Ferreira, documento n.º 81.XXX;

VII-Médico Psiquiatra Infantil - 20h, Ref. "MED":

- a. Marcos Antônio Souza Ribeiro Filho, documento n.º 11.XXX;
- b. Karla Fabiana Begosso Sampaio da Fonseca Carbonari, documento n.º 52.XXX;

VIII - Motorista Socorrista, Ref. "I", Marco Antônio

Oliveira de Moraes, documento n.º 30.XXX;

- IX Técnico de Enfermagem, Ref. "K":
- a. Denize dos Santos Ambrósio, documento n.º 25.XXX:
- b. Bruna Rizzuti Duarte, documento n.º 54.XXX;
- c. Simone Cristina de Souza, documento n.º 29.XXX;
- d. Tatiane Mattos da Costa, documento n.º 27.XXX;
- e. Nick dos Santos Parada, documento n.º 29.XXX;
- f. Thiago Henrique Tobal, documento n.º 40.XXX; g. Elizabeth Gomes de Figueiredo, documento n.º 46.XXX;
- h. Laryssa Christine Marinho Bandeira, documento n.º 45.XXX:
- i. Raonnes Ferreira, documento n.º 41.XXX;
- j. Laura Rodrigues dos Santos, documento n.º 39.XXX;
- k. Regina Maria dos Santos Ferreira, documento n.º 24.XXX;
- I. Brenna Emy Ramos do Nascimento Magalhães, documento n.º 66.XXX;
- m. Alessandra Oliveira Fernandes, documento n.º 30.XXX;
- n. Elisangela Andrade Camara, documento n.º 29.XXX:
- o. Ana Lúcia de Paula, documento n.º 29.XXX;
- p. Allexya Damaris Silva de Oliveira, documento n.º 55.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão





sv











SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca Locadora Ltda. - CNPJ XX.041.807/ XXXX-XX, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021 art. 24, §1°, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais: Notificação de Lançamento de Inscrição Municipal 341/2024

Taxa de Inscrição

Proc. SEI5036/2024. São Vicente, 17 de abril de 2024.

CRISTIANE ALVES DE CICCO
Coordenadora em Substituição do Departamento
ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI - Proc. Adm.: 3.239/24

Interessado(a): ESPOLIO DE AUGUSTO HILSDORF A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Espolio de Augusto Hilsdorf, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127013, lavrada em 07/03/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de abril de 2024.

ENG.^a WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm.: 35.266/20

Interessado(a): VALDOMIRO CHAGAS E IDA L. MATIAS CHAGAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Valdomiro Chagas e Ida L. Matias Chagas, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127497, lavrada em 11/04/24. E para que chegue ao conhecimento

do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de abril de 2024.

ENG.^a WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm.: 2.351/24

Interessado(a): MARCONDES MEDEIROS DUARTE A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Marcondes Medeiros Duarte, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126907, lavrada em 04/04/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de abril de 2024.

ENG.^a WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS Secretária Municipal de Licenciamento

DEPACAD - PROC. ADM. N.º 242/24

Interessado(a): ALFREDO YUMOTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Alfredo Yumoto e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a) Caroline Marin Gonçalves de Lima. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se no dia 22/03/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 18 de abril de 2024.

ENG.^a WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO GESTORA DA A3P E PMVA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM convoca os integrantes da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e das ações do Programa do Município Verde Azul – PMVA nomeados por meio da PORTARIA N.º 03/24 – SEMAM para a 2ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 23 de abril de 2024, às 10 horas, nas instalações da SEMAM, situada na Rua Padre Anchieta n.º 462 – 2º andar – Centro, São Vicente/ SP. São Vicente, 18 de abril de 2024.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Meio Ambiente















SEÇÃO DE LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO **DE COOPERAÇÃO.** Convenentes: Município de São Vicente (CNPJ n.º 46.177.523/0001-09) e o Município de Itanhaém (CNPJ n.º 46.578.498/0001-75). Objeto: O presente Termo Aditivo n.º 01 tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica mútua pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, mantidas as obrigações mútuas e recíprocas ajustadas entre os partícipes. Processo Administrativo n.º 48.557/22; Data da Assinatura: 16/1/24. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de abril de 2024.

KAYO AMADO Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/23 - PROC. ADM. N.º 34.061/23. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de vacinas para cães e gatos para a Secretaria de Bem Estar Animal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários. Hospitalares e Medicamentos Ltda... no valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/01/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 18 de abril de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO MONTEIRO VIANNA Secretário Adjunto de Bem-Estar Animal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 257/23 - PROC. ADM. N.º 31.628/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de balança digital para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de São Vicente. Detentora: Ata n.º 26/24 - M.K.R Comercio de Equipamentos Ltda., Lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 5.625,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 20/03/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente. 18 de abril de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/23 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/22 - PROC. ADM. N.º 54.805/22. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mouse, teclado, cabo HDMI e mouse pad para a Secretaria de Gestão. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Comercial Eireli EPP. Laser Tech Transferência à Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno - SUBTIC, a competência para a gestão da Ata de Registro de Preços n.º 21/23 e alteração de dotações orçamentárias. Data da Assinatura: 01/03/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 18 de abril de 2024.

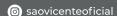
YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA II - DESPESAS DE CAPITAL **0532.951-78/2020.** Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. Tomador: Município de São Vicente/SP. Data: 02/04/24. Alteração da Cláusula Primeira no Anexo II – Cronograma de Desembolso onde excepcionalmente, o prazo para utilização do crédito total deste financiamento fica prorrogado até dia 02 de dezembro de 2024. Valor Financiamento: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Objeto: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de São Vicente destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2020 e exercícios financeiros subsequentes e conforme Autorizativa n.º 955 de 30 de setembro de 2019, por meio do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento Apoio Financeiro para Despesas de Capital.

KAYO AMADO Prefeito Municipal RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA Caixa Econômica Federal

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** DF FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA I - DESPESAS DE CAPITAL - N.º 0527.308-78/2020. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. Tomador: Município de São Vicente/SP. Data: 02/04/24. alteração da Cláusula Primeira no Anexo II – Cronograma de Desembolso onde excepcionalmente, o prazo para utilização do crédito total deste financiamento fica prorrogado





prefeiturasv











atédia 01 de setembro de 2024. Valor Financiamento: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Objeto: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de São Vicente destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2020 e exercícios financeiros subsequentes e conforme Lei Autorizativa n.º 953 de 16 de agosto de 2019, por meio do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento Apoio Financeiro para Despesas de Capital.

KAYO AMADO Prefeito Municipal ANDRÉ KOICHIRO OTAKE Caixa Econômica Federal

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 09/21 - PROC. ADM. N.º 10.287/21. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Venturine S. M. - Empreendimentos Imobiliários Ltda, neste ato representada pelo sócio Samir Jaoudat Fares. Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Mota Lima n.º 45, Vila Cascatinha, neste Município, destinado a instalação e funcionamento da Diretoria de Gestão de Bens e Suprimentos - DIBES. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 17/05/24 a 16/05/25. Valor do aluguel: R\$ 10.963,01 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e um centavo). Just.: art. 24, inc. da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/21 (PD 202055) - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/21 - PROC. ADM. N.º 7.413/21. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Objeto: Prestação de Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante pelo sistema "on line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Motivo: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 24/5/24 a 23/5/25. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 15/4/2024. Just.: Art. 65, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 17 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 12/23. PROC. ADM. N.º 35.197/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Execução de Obras n.º 12/23, a contar de 11 de maio de 2024. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de abril de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS Secretária Municipal da Saúde







prefeiturasv





www.saovicente.sp.gov.br









Edição CCCLV - Publicada em 18/04/2024 Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 25 e 26 de abril de 2024, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 26/04/2024 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class. Nome 1.º PcD LIVIA SOARES RODRIGUES Documento Portaria **66857** 40/2024

São Vicente, 17 de abril de 2024

Dr. Márcio Rebuá Bomfim Superintendente







Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
- Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

RG

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- CPF (não é necessário se já constar no RG)
- CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
- Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
 - Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
- · Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
 - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)

- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
- Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
 - · Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
- · Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
 - Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo

· Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD

- Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
 - Comprovante de conta no Santander (se tiver)
 - Comprovante de vacinação COVID
 - Currículo para o cargo de Assistente Administrativo
 - Qualificação Cadastral disponível do site do E-social: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.







🌐 www.saovicente.sp.gov.br









Edição CCCLV - Publicada em 18/04/2024 Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



















MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AK7WS-VH2KW-4GJQX-AKAHQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 18/04/2024 13:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/AK7WS-VH2KW-4GJQX-AKAHQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate